

VI – articular com os setores competentes da Pasta e com outros órgãos públicos e parceiros, visando à viabilização do evento;

VII – coordenar a produção de materiais gráficos e digitais, como convites, certificados, banners, painéis de fotos e sinalizações do evento;

VIII – estabelecer protocolo de cerimonial, incluindo mestre de cerimônias, discursos, ordem das falas, hinos e homenagens;

IX – garantir acessibilidade e inclusão para todos os participantes;

X – supervisionar o ensaio geral da cerimônia, quando necessário;

XI – acompanhar a execução do evento no dia da formatura, assegurando o cumprimento do planejamento;

XII – elaborar relatório final da execução do evento, contendo registros fotográficos, avaliação de resultados e proposições de melhoria;

XIII – zelar pelo uso eficiente dos recursos públicos e pela observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora NORMA PARROT GUERRA VICENTE, matrícula nº 0128266-2, no período de 04/08/2025 A 03/08/2025, para Doutorado em Música -Programa de Pós Graduação em Música/CCTA/UFPP, a se realizar em João Pessoa - Paraíba, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme 00150-00008992/2025-57 (Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Balanário Vive", celebrado no âmbito da proposta nº 546 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos e elaborar minutas de documentos técnicos preliminares destinados a subsidiar a implementação da

iniciativa estratégica "Criar Plano de Ação para implementação de Gestão por Competência", prevista no Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0283039-6, representante do Gabinete;

II – RAQUEL DOS SANTOS DE GODÓI, matrícula 0197655-9, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

III – AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 0281203-7, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

IV – CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 0224383-0, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

V – LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 0277090-3, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI – ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 0280320-8, representante da Unidade de Controle Interno;

VII – ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845-X, representante da Ouvidoria;

VIII – GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 0215561-3, representante da Subsecretaria de Assistência Social;

IX – STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 0279051-3, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

§3º A servidora Luiza Lustosa Migaire, matrícula 0280597-9, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado ao Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 24 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à servidora ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 278.455-6, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00017360/2025-91.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDERSON GUEDES DE SANTANA, matrícula 02834596, para substituir FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000477/2025-36.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE